

3.5. A SEDUC-PA por meio da Coordenação de Educação Profissional – COEP não se responsabilizará por pré-matrículas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.6. É vedada a pré-matricula condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dos Candidatos para as vagas disponíveis neste edital obedecerão aos critérios abaixo:

a) A classificação dos Candidatos para as vagas disponíveis neste edital referente ao Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA obedecerá aos critérios estabelecidos na Portaria 020/2014 SEDUC-PA, e de acordo com a seguinte pontuação:

I. Ter concluído o Ensino Fundamental em escola pública ou privada (5,0 pontos).

II. Maior tempo cursado em escola pública ou bolsista em escola privada (variará de 0,0 até 4,0 pontos, sendo somados para cada ano completo (0,5 ponto), cursados em escola pública ou como bolsista em escola privada – Sem registros somativos às séries repetidas).

III. Ser participante de Programas de Transferência de Renda, CAD Único, PETI, Bolsa Família e Seguro Desemprego (1,0 pontos).

b) A **distribuição das vagas** para candidatos aos Cursos Técnicos, na modalidade PROEJA, obedecerá aos critérios estabelecidos na Portaria 020/2014, bem como os parâmetros especificados a seguir.

I. 10% (dez por cento) das vagas serão destinadas a Pessoas com Deficiência, atendendo ao princípio da inclusão social (**ver anexo I das vagas remanescentes**).

II. Sendo classificado, o (a) candidato (a) com deficiência deverá apresentar Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, atestando o tipo e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência garantindo dessa forma a vaga pleiteada como pessoa portadora de deficiência.

III. 60% (sessenta por cento) das vagas serão destinadas, prioritariamente, aos pré-matriculados com faixa etária acima de 24 anos e 11 meses, atendendo aos princípios do programa nacional de integração da educação profissional à educação básica na modalidade de jovens e adultos – PROEJA (**ver anexo I das vagas remanescentes**).

IV. 30% (trinta por cento) das vagas serão destinadas aos demais pré-matriculados com idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 24 (vinte e quatro) anos e 11 (onze) meses, atendendo aos princípios, e necessidade dos alunos que se encontram na faixa de distorção idade/série e correção do fluxo escolar (**ver anexo I das vagas remanescentes**).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os candidatos que deixarem de atender a quaisquer dos prazos previstos pelo edital perderão, automaticamente, o direito à vaga.

5.2. Em caso de não preenchimento da cota de vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD), serão automaticamente completadas pelos candidatos que nessa ordem; pré-matriculados com faixa etária acima de 24 anos e 11 meses, pré-matriculados com idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 24 (vinte e quatro) anos e 11 (onze) meses.

6. CASOS DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

6.1. Não comprovar a conclusão do ensino fundamental até a

data da matrícula.

6.2. Apresentar documentos ilegíveis, que contenham emendas ou rasuras ou documentação que esteja incompleta.

6.3. Enviar documentos por correio ou por e-mail.

6.4. Não apresentar todos os documentos que comprovem as informações prestadas no ato da pré-matricula.

6.5. As vagas oriundas de casos de eliminação serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo à ordem de classificação.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE DOS CANDIDATOS

7.1. O Processo Seletivo tem caráter classificatório e não eliminatório;

7.2. Os candidatos serão classificados na ordem dos requisitos apresentados no **item 4** deste edital, segundo a sua opção por escola/curso/turno.

7.3. Havendo a necessidade de proceder ao desempate entre candidatos que obtiveram os mesmos requisitos, terá prioridade o candidato que: tenha maior idade, e ordem de inscrição na pré-matricula.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no site da SEDUC-PA (www.seduc.pa.gov.br), de todos os documentos referentes ao processo seletivo, sobretudo o resultado final.

8.2. A divulgação ao público da lista dos candidatos classificados em 1ª chamada será em **05 de maio de 2014**, no site da SEDUC-PA (www.seduc.pa.gov.br) ou na Escola para a qual o aluno efetivou a pré-matricula.

9. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

9.1. Após a divulgação do resultado os candidatos classificados no Processo Seletivo de 2014 deverão comparecer à Secretaria da escola para o qual o candidato concorreu à vaga, no período de **06 a 08 de maio de 2014** para efetivação da matrícula.

9.2. A definição dos horários das matrículas será decidida pelas escolas de educação profissional e tecnológica (estabelecido pela comissão de matrícula), devendo, entretanto, abranger os três turnos, no caso das escolas que ofertam cursos e turmas no período noturno.

9.3. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá comparecer à escola munido de original e cópia dos seguintes documentos:

9.3.1. Original e cópia do RG ou Certidão de Nascimento;

9.3.2. Original e cópia do certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;

9.3.3. Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental;

9.3.4. Comprovante de participação em Programas de Transferência de Renda (para os candidatos que declararam esta informação no ato da Pré-matricula);

9.3.5. Declaração de bolsista de escola da rede privada (para os candidatos que declararam esta informação no ato da Pré-matricula);

9.3.6. Duas fotos 3x4;

9.3.7. Cópia do comprovante de residência;

9.3.8. Requerimento de matrícula fornecido pela escola;

9.3.9. Nos casos de candidatos declarados Deficientes Físicos, deverão apresentar Laudo Médico, conforme estabelecido no item 4.1, alínea "b", inciso II.

10. DA DIVULGAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO

10.1. A lista dos candidatos classificados em 2ª convocação estará disponível a partir do dia **09 de maio de 2014** no site SEDUC-PA (www.seduc.pa.gov.br) ou na Escola para a qual o aluno efetivou a pré-matricula.

11. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA DA 2ª CONVOCAÇÃO

11.1. A matrícula dos candidatos classificados em 2ª convocação será realizada nas escolas da Rede de Educação

Tecnológica do Pará no período de **12 a 14 de maio de 2014**, nos turnos de funcionamento das escolas.

12. DA ELIMINAÇÃO DA MATRÍCULA

12.1. O candidato classificado que não comparecer para a efetivação da matrícula no período e horário estabelecidos e/ou não apresentar a documentação exigida para a matrícula, perderá a vaga na escola da Rede de Educação Tecnológica do Pará.

12.2. O candidato classificado no Processo Seletivo da Rede de Escolas de Educação Tecnológica do Pará e estiver matriculado em outra escola de Ensino Médio Regular da Rede SEDUC-PA, deve obrigatoriamente, preencher o termo de desistência, optando imediatamente pela matrícula da Escola Tecnológica.

13. INÍCIO DAS AULAS

13.1. Após efetivação da Matrícula, em maio de 2014.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os candidatos poderão obter informações sobre o Processo Seletivo nas secretarias das escolas da Rede de Educação Tecnológica do Pará.

14.2. A pré-matricula do candidato implicará a aceitação das normas do Processo Seletivo contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados.

14.3. O candidato deve acompanhar por meio do site da SEDUC-PA (www.seduc.pa.gov.br) e nos jornais de grande circulação as informações inerentes ao Processo Seletivo para ingresso nas escolas da Rede de Educação Tecnológica do Pará.

14.4. Este Edital poderá eventualmente sofrer alterações que serão imediatamente divulgadas por meio do site da SEDUC-PA (www.seduc.pa.gov.br), e disponibilizadas nas secretarias das escolas da Rede de Educação Tecnológica do Pará.

14.5. Após a segunda chamada, havendo disponibilidade de vagas, os candidatos pré-matriculados e não classificados poderão manifestar interesse em migração para outros cursos com vagas disponíveis.

14.6. No caso de turmas que após a 2ª convocação não atingirem o número mínimo conforme trata o item 1.3 deste edital, serão analisados pela comissão de matrícula da COEP/DEMP/SAEN/SEDUC para posterior encaminhamento e providências.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Estadual Organizadora e Executora do Processo Seletivo.

16. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
28/04/2014	Publicação do Edital com número de vagas Remanescentes.
29/04/2014 a 04/05/2014	Período de Pré-Inscrição (INTEGRADO – PROEJA).
05/05/2014	Publicação do Resultado (1ª Chamada).
06/05/2014 a 08/05/2014	Período de Matrícula – 1ª Chamada.
09/05/2014	Publicação do Resultado (2ª Chamada) – Somente em caso de não preenchimento de vagas.
12/05/2014 e 14/05/2014	Período de Matrícula – 2ª Chamada.

Belém, 28 de Abril de 2014.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

Secretário de Estado de Educação

CONTINUA NO CADERNO 4